



## ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM N° 07

Araripe/CE, 10 de Fevereiro de 2020.

A Sua Excelência, o Senhor

Vereador Roberto Guedes de Araújo

Presidente da Câmara Municipal de Araripe/CE

NESTA.

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 1/2020.

Senhor Presidente.

Demais Pares.

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Senhorias o Projeto de Lei em anexo, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ARARIPE A ESCALONAR A CONCESSÃO DO PISO-SALARIAL DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 1.237/2018, DE 26/11/2018, NA FORMA QUE ABAIXO INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O presente Projeto de Lei tem como objetivo cumprir o estabelecido na Lei Federal nº 13.708/2018.

Tendo em vista a necessidade de valorização destes Agentes de Saúde no nosso Município, bem como, de atender aos dispositivos legais, surge a necessidade da aprovação, de forma URGENTE, em conformidade com o Regimento Interno desta Casa, do presente projeto.

É essencial e também obrigatória dos Agentes Comunitários de Saúde na Estratégia Saúde da Família e de Agentes de Combate às Endemias na Estrutura de Vigilância Epidemiológica e Ambiental, em todo País, bem como, especificamente, em nosso Município.

Esta medida visa, acima de tudo, garantir aos servidores em epígrafe, que os seus direitos sociais estejam garantidos e atualizados, possibilitando, desta forma, valorizar de maneira justa, reconhecendo o significativo trabalho exercido por esta categoria no desenvolvimentos das ações de saúde do nosso município, portanto, é imprescindível que





## ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE GABINETE DO PREFEITO



o respectivo projeto seja aprovado em beneficio de quem realmente trabalha e precisa ver seu direito garantido e valorizado.

O reajuste do salário é uma forma de garantir o direito do servidor e o cumprimento responsável da administração, assegurando a continuidade da prestação de serviços.

Fica ainda o Poder Executivo acobertado com relação aos pagamentos a serem efetuados conforme o determinado pela Constituição Federal e pela Lei Federal nº 13,708/2018.

Ao submeter o Projeto à apreciação com **URGÊNCIA** desta respeitável Câmara, estamos certos de que os senhores Vereadores saberão reconhecer que merece aprovação

Certos do dever cumprido e de sermos atendidos, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências, protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

Giovane Guedes Silvestre

Cooking Candy

Prefeito Municipal de Araripe





## ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 27/2020, de 10 de Fevereiro de 2020.

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ARARIPE A ESCALONAR A CONCESSÃO DO PISO-SALARIAL DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 1.237/2018, DE 26/11/2018, NA FORMA QUE ABAIXO INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Giovane Guedes Silvestre, Prefeito do Município de Araripe – Estado do Ceará. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º**. Fica o Chefe do Poder Executivo a escalonar a concessão Piso Salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, no termos da Lei Federal nº 13.708, de 14 de Agosto de 2018, nos termos da Lei Municipal nº 1.237/2018, de 26 de Novembro de 2018.

**Parágrafo Único**. O escalonamento de que trata o Caput dar-se-á da seguinte forma: I – Piso salarial de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), para o exercício financeiro de 2020;

- II Piso salarial de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) para o exercício financeiro de 2021.
- Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações específicas do orçamento do Fundo Municipal de Saúde.
- Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura do Município de Araripe-CE, em 10 de Fevereiro de 2020.

Giovane Guedes Silvestre Prefeito Municipal de Araripe

Gatery Center planter